PLANO DE DADOS ABERTOS — PDA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado em 21 de maio de 2025.

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Guilherme Muraro Derrite

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Osvaldo Nico Gonçalves

CHEFE DE GABINETE

Paulo Maurício Maculevicius Ferreira

OUVIDORA SETORIAL

Dilene Alessandra Cristina Magri Squassoni

COORDENADOR DO GRUPO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Marcelo Douglas de Souza

DELEGADO DE POLÍCIA

MAURÍCIO CORREALI

CAPITÃO PM

JEANNE SUELEM TAVARES

PERITO CRIMINAL

ANTÔNIO CARMINO SALERNO JÚNIOR

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. CENÁRIO INSTITUCIONAL	4
3. OBJETIVOS DO PLANO DE DADOS ABERTOS	5
3.1 Objetivo Geral	5
3.2 Objetivos Específicos	5
4. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS	6
5. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA	7
5.1. Base: Chamados recebidos pelo número de emergência 190	8
5.2. Base: Convênios firmados pela SSP	9
6. PUBLICIZAÇÃO	10
7. MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO	11
8. PLANO DE AÇÃO	12
8.1. Cronograma de Elaboração do PDA	13
8.2. Cronograma de Abertura das Bases de Dados	13
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
ANEXO - BASES DE DADOS JÁ PUBLICADAS EM TRANSPARÊNCIA ATIVA PELA	
SECRETARIA DA SEGURANCA PÚRLICA DO ESTADO DE SÃO PALIJO:	15

1. INTRODUÇÃO

A elaboração do Plano de Dados Abertos (PDA) da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo para o biênio 2025-2027 alinha-se à Política de Dados Abertos da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo, instituída pelo Decreto Estadual nº 68.769, de 14 de agosto de 2024, e regulamentada pela Resolução CGE nº 14, de 24 de setembro de 2024. Este plano tem como objetivo orientar a sistematização da abertura de dados públicos produzidos ou acumulados pela SSP, assegurando o acesso amplo e irrestrito a informações de interesse público, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo.

A Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, ciente da importância da transparência e da prestação de contas à sociedade, já vem implementando, de forma contínua, iniciativas voltadas à divulgação ativa de informações relacionadas às suas políticas e ações. Com o objetivo de fortalecer a confiança do cidadão nas instituições

de segurança pública, a Secretaria adota práticas consolidadas de transparência ativa, disponibilizando uma série de dados e relatórios que refletem suas atividades e resultados.

Essas informações incluem, mas não se limitam a, estatísticas sobre criminalidade, ações de prevenção, programas de segurança pública, investimentos realizados e resultados obtidos. A publicação regular desses dados permite que a população acompanhe de forma clara e objetiva as iniciativas da secretaria, promovendo um ambiente de diálogo e participação cidadã.

Além disso, a transparência ativa contribui para a responsabilização dos gestores públicos, uma vez que possibilita que os cidadãos monitorem e avaliem a eficácia das políticas implementadas. A Secretaria da Segurança Pública reafirma, com este Plano, seu compromisso com a transparência, a melhoria contínua da gestão e o fortalecimento da comunicação institucional, assegurando que as informações estejam acessíveis a todos, em linguagem clara e em formatos abertos e reutilizáveis.

A presente iniciativa integra-se aos instrumentos de planejamento e gestão da Secretaria, como o Plano Plurianual do Governo do Estado, o Planejamento Estratégico da SSP-SP e as diretrizes do Programa SP+Integridade, refletindo uma visão de segurança pública orientada por dados, evidências e participação cidadã. Dessa forma, o PDA 2025 configura-se como ferramenta estratégica de governança pública, inovação institucional e fortalecimento do controle social no âmbito da segurança pública estadual.

2. CENÁRIO INSTITUCIONAL

A Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP) é o órgão responsável pela formulação, coordenação e implementação da política estadual de segurança pública, bem como pela supervisão e articulação das atividades desenvolvidas pelas polícias Civil, Militar e Técnico-Científica. Sua missão institucional é garantir à sociedade paulista o pleno exercício da cidadania por meio da preservação da ordem pública, da integridade das pessoas e do patrimônio.

Nesse contexto, a SSP-SP atua de maneira integrada com os demais órgãos do Governo do Estado, com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, e com a sociedade civil, visando à promoção de políticas públicas baseadas em evidências, à prevenção e repressão qualificada à criminalidade e à melhoria contínua dos serviços prestados ao cidadão.

A atuação da Secretaria está orientada por instrumentos de planejamento estratégico e normativos que consolidam seu compromisso com a eficiência, a inovação e a integridade institucional. Entre eles destacam-se o Plano Plurianual do Estado de São Paulo (PPA 2024–2027), o Plano de Integridade da SSP-SP, os planos setoriais de modernização administrativa e digitalização de serviços públicos, além do conjunto de normativos internos que regulam a gestão da informação, a proteção de dados pessoais e a transparência ativa.

A elaboração deste Plano de Dados Abertos insere-se em uma agenda institucional mais ampla de fortalecimento da governança pública, da valorização da gestão orientada por resultados e da ampliação do controle social. Ao sistematizar a abertura de dados públicos produzidos ou custodiados pela Secretaria, o PDA busca não apenas atender às exigências legais, mas também promover a cultura de dados abertos como ferramenta estratégica de inovação, participação e qualificação da gestão pública no campo da segurança.

Ademais, a SSP-SP reconhece que a transparência ativa e o acesso à informação constituem pilares essenciais da democracia e da confiança institucional. Nesse sentido, o PDA 2025-2026 reafirma o compromisso da Secretaria com a produção e a divulgação de dados confiáveis, tempestivos, em formatos abertos, com linguagem acessível e valor informativo para pesquisadores, gestores públicos, imprensa e cidadãos em geral.

3. OBJETIVOS DO PLANO DE DADOS ABERTOS

3.1 Objetivo Geral

Promover a sistematização, ampliação e qualificação da política de dados abertos da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, fortalecendo os princípios da transparência ativa, do controle social, da governança pública e da gestão baseada em evidências, por meio da disponibilização de dados públicos em formatos abertos, acessíveis e reutilizáveis.

3.2 Objetivos Específicos

• Ampliar o acesso da sociedade às informações produzidas ou custodiadas pela SSP-SP, assegurando a publicidade e a clareza dos dados, respeitadas as restrições legais de sigilo e proteção de dados pessoais;

- Incentivar a participação cidadã nos temas de segurança pública, permitindo que pesquisadores, organizações da sociedade civil, veículos de imprensa e cidadãos em geral possam utilizar os dados para análises, diagnósticos e proposição de políticas públicas;
- Aprimorar a tomada de decisão e a formulação de políticas públicas baseadas em dados concretos, confiáveis e atualizados;
- Estimular a inovação e o desenvolvimento de soluções tecnológicas por meio do uso e reuso de dados públicos, favorecendo a criação de ferramentas, estudos e serviços voltados à melhoria da segurança pública;
- Promover a integração entre os órgãos vinculados à SSP, ampliando o compartilhamento interno de informações e a cultura de governança orientada por dados;
- Reforçar a responsabilização institucional e a prestação de contas perante a sociedade, ao garantir a abertura e a rastreabilidade de informações sobre a atuação da Secretaria;
- Fortalecer a infraestrutura de gestão da informação e os processos de curadoria e atualização das bases de dados públicas da SSP-SP.

4. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

A elaboração do Plano de Dados Abertos da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo (PDA SSP 2025) foi conduzida por Grupo de Trabalho instituído por meio da Resolução SSP nº 05/2025, com representantes da Ouvidoria Setorial, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (GTI), das Polícias Civil e Militar e da Superintendência da Polícia Técnico-Científica. Os trabalhos seguiram as diretrizes do Decreto nº 68.769/2024, da Resolução CGE nº 14/2024 e do Manual de Elaboração de PDAs da Controladoria Geral do Estado (CGE-SP).

O processo de construção do PDA foi documentado por meio de reuniões técnicas, atas e correspondências institucionais que registram os marcos da execução do plano. Dentre os principais documentos produzidos destacam-se:

Convocação oficial da Ouvidoria Setorial para formação do GT;

- 1ª Reunião do Grupo de Trabalho, em que se discutiu a consolidação do inventário de dados, a necessidade de aplicação da matriz de priorização sobre bases de dados adicionais (além das já publicadas) e a análise do grau de sigilo das informações;
- 2ª Reunião do Grupo de Trabalho, definiu-se os prazos de implantação para as novas bases de dados priorizadas Convênios e Chamados do 190 —, com cronograma fixado em 6 e 8 meses, respectivamente;
- Planilha de Inventário de Bases compiladas pela CGE, recebida e validada pelas equipes técnicas da SSP.

O Grupo de Trabalho iniciou suas atividades com o levantamento e validação do inventário de bases de dados sob a responsabilidade da Pasta, avaliando a natureza das informações, o grau de sigilo, o formato dos dados e o nível atual de publicização. Esse levantamento seguiu o modelo estabelecido no Anexo I do Manual da CGE.

Posteriormente, foi aplicada a **matriz de priorização**, com base nos critérios definidos no Anexo II da Resolução CGE nº 14/2024, a fim de selecionar as bases a serem abertas no biênio de vigência do plano. As bases escolhidas foram:

- Chamados recebidos pelo número de emergência 190 sob responsabilidade da Polícia Militar;
- Convênios firmados pela SSP sob responsabilidade da Assessoria Técnico-Policial (ATP) da Secretaria.

Essas bases foram selecionadas por seu elevado interesse público, baixo risco de exposição de dados sensíveis e viabilidade técnica de abertura, conforme discutido e deliberado nas reuniões técnicas.

As etapas seguintes envolveram o planejamento do cronograma de abertura, a designação dos responsáveis técnicos por cada base e a articulação com as áreas operacionais para garantir a regularidade da atualização, a disponibilização em formato aberto e a catalogação conforme os padrões definidos pela Controladoria Geral do Estado

A execução do plano será monitorada pela Ouvidoria Setorial e pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, sob coordenação da autoridade designada nos termos do artigo 7º do Decreto nº 68.769/2024. Relatórios de acompanhamento serão elaborados e encaminhados à CGE conforme o cronograma estipulado.

5. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

Com base no inventário de bases de dados da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP) e na aplicação da matriz de

priorização estabelecida pela Resolução CGE nº 14/2024, foram selecionadas, para abertura durante o biênio 2025–2027, duas novas bases de dados que ainda não estavam publicadas em formato aberto e padronizado: Chamados do número de emergência 190 e Convênios firmados pela SSP.

A seleção considerou critérios como o grau de interesse público, a frequência de solicitação em transparência passiva, a viabilidade técnica de abertura, o impacto potencial para o aprimoramento da gestão e a possibilidade de uso por parte da sociedade civil e pesquisadores. As bases já publicadas no site da SSP (em especial os bancos de dados estatísticos) foram mantidas com seus respectivos vínculos e não compuseram a matriz de priorização, por já estarem em conformidade com os princípios da política de dados abertos.

5.1. Base: Chamados recebidos pelo número de emergência 190

- Órgão responsável: Polícia Militar do Estado de São Paulo
- **Descrição:** Quantitativo total de chamadas recebidas pelo serviço telefônico de emergência 190, com desagregações por período e localização geográfica, respeitadas as restrições legais quanto à identificação de indivíduos.
- Justificativa da priorização: Alta demanda social e institucional por informações sobre o volume de atendimento emergencial; relevância para diagnósticos de gestão e planejamento policial; possibilidade de uso em estudos sobre percepção de segurança, resposta policial e estatísticas operacionais.
- Prazo de implantação: 6 meses
- Periodicidade de atualização: Mensal
- Responsável técnico: Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM), com apoio da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

A quantidade de chamados recebidos pelo serviço telefônico de emergência "190" é um dado de fácil extração e sistematização, uma vez que todos os registros são automaticamente catalogados pelos sistemas de atendimento do Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM) e controlados pela Divisão de Sistemas de Administração de Dados — Coordenadoria Operacional da Polícia Militar (Coord Op PM). A divulgação do volume total de ligações pode contribuir para demonstrar à sociedade o nível de demanda enfrentado diariamente pela PMESP.

Ressalta-se que a divulgação dos chamados de forma segmentada por "natureza da ocorrência" exige cautela, pois a classificação inicial da solicitação é feita com base na descrição fornecida pelo solicitante, sem conhecimento técnico, legal ou precisão terminológica. Tal circunstância pode gerar discrepâncias entre o motivo alegado na chamada de emergência e a ocorrência efetivamente constatada pela guarnição no local, como nos casos em que o cidadão relata ter sido vítima de roubo, quando na realidade ocorreu um furto.

Com base no exposto acima, é necessário destacar que o número elevado de chamadas de determinadas naturezas pode não refletir o cenário de maneira realista, podendo gerar repercussão social desproporcional ou indevida, contribuindo para a formação de percepções equivocadas sobre a segurança pública. Assim, é preciso advertir que a simples contagem de chamadas sob determinadas classificações não reflete, necessariamente, a efetiva incidência criminal ou a gravidade dos casos atendidos.

Assim, é importante que a divulgação desses dados seja acompanhada de metodologia clara a ser estabelecida pela Polícia Militar quanto a sua coleta, contextualização estatística e advertência quanto às limitações da natureza informativa inicial, evitando que o dado bruto gere interpretações alarmistas ou sirva de fundamento para diagnósticos equivocados sobre a criminalidade

Estima-se que, em até 6 (seis) meses, os dados estarão à disposição da população no site oficial da Secretaria da Segurança Pública.

5.2. Base: Convênios firmados pela SSP

- Órgão responsável: Secretaria da Segurança Pública Assessoria Técnico-Policial (ATP)
- Descrição: Relação dos convênios firmados pela SSP com municípios, entidades públicas e privadas, contendo número do convênio, objeto, valores envolvidos, vigência, situação e partes conveniadas, bem como edição e vigência das Resoluções Secretariais.
- Justificativa da priorização: Alta relevância para o controle social e a análise da alocação de recursos e parcerias institucionais; possibilidade de integração com outras bases de transparência orçamentária; facilidade de extração e publicação.
- Prazo de implantação: 8 meses
- Periodicidade de atualização: Diária
- Responsável técnico: Assessoria Técnico-Policial (ATP), com apoio do Grupo de Tecnologia da Informação

A transparência constitui princípio constitucional inafastável, conforme, reforçado pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), que determina em seu art. 8º a divulgação proativa de informações de interesse coletivo. Os convênios e parcerias, que mobilizam recursos públicos, efetivo e estrutura operacional, são inequivocamente matéria de interesse social.

A legislação atual confere amparo à publicização desses dados. O Decreto Estadual nº 68.769/24 regulamenta a política de dados abertos, enquanto a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) e a Lei nº 13.019/14 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) impõem a publicidade de contratos, convênios e parcerias com entidades privadas. Além disso, o Decreto nº 66.173/2021, que atualiza os procedimentos de transparência ativa e passiva no âmbito estadual, reforça a obrigatoriedade de disponibilização de informações relacionadas a transferências voluntárias, convênios e outros instrumentos congêneres, alinhando-se aos princípios da publicidade e da eficiência.

A abertura do banco de dados do Sistema de Informações da Assessoria Técnico-Policial — ATP, da Secretaria da Segurança Pública possibilitará ao cidadão, de forma mais simplificada, a consulta à edição e vigência das Resoluções Secretariais, bem como, à celebração e vigência de convênios da Pasta, Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Técnico-Científica.

Estima-se que, em até 8 (oito) meses, os dados estarão à disposição da população no site oficial da Secretaria da Segurança Pública.

As demais bases de dados já são publicadas regularmente no site da SSP, sobretudo no campo "Estatística" da Coordenadoria de Análise e Planejamento (CAP), com ampla divulgação mensal e trimestral, além de ferramentas interativas (como os painéis SPVida, SPCarga e SP Cenas de Uso), em conformidade com os princípios da transparência ativa.

As novas bases serão disponibilizadas em formato aberto (.csv/.xlsx), com metadados descritivos, linguagem cidadã e orientações para reuso. A nomenclatura e a estrutura de apresentação seguirão os padrões definidos pela CGE, para posterior catalogação no Portal de Dados Abertos do Estado de São Paulo.

6. PUBLICIZAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo já mantém, em seu portal institucional, a disponibilização sistemática de diversas bases de dados no campo "Estatística" e nas seções de "Transparência", garantindo o acesso público a informações atualizadas sobre criminalidade, produtividade policial, convênios, contratos, receitas e despesas.

Enquanto o Portal Estadual de Dados Abertos estiver em fase de implementação, as bases previstas no presente Plano serão publicadas diretamente no site oficial da SSP-SP, no menu "Transparência", sob o submenu "Dados Abertos", conforme diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado. As bases estarão disponíveis em formato aberto, processável por máquina, com periodicidade definida, metadados descritivos e linguagem acessível.

A publicização seguirá os seguintes parâmetros:

- Formato de arquivo: preferencialmente CSV e XLSX, conforme a estrutura dos dados;
- Metadados: cada base conterá título, descrição, período de abrangência, órgão responsável, frequência de atualização e explicitação da política pública associada;
- Linguagem cidadã: os conjuntos de dados serão descritos com termos claros e compreensíveis ao público geral, sem prejuízo de rigor técnico;
- Links permanentes: as bases terão links fixos de acesso, com possibilidade de download direto, sem exigência de cadastro prévio ou autenticação.

Após a publicação inicial no site da SSP-SP, será realizada a **catalogação das bases** no Portal Estadual de Dados Abertos, seguindo a nomenclatura, estrutura e campos definidos no presente PDA, de modo a garantir a integração e padronização com as demais secretarias e entidades do Governo do Estado.

As ações de publicação e manutenção das bases estarão sob a responsabilidade direta da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (GTI), em articulação com os setores técnicos responsáveis por cada base (COPOM, ATP), sob supervisão da Ouvidoria Setorial, autoridade designada nos termos do artigo 7º do Decreto nº 68.769/2024.

7. MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

A execução do Plano de Dados Abertos da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo será acompanhada por estrutura de governança composta pela **Ouvidoria Setorial**, designada como autoridade responsável nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.769/2024, e pela **Coordenadoria de Tecnologia da**

Informação (GTI), que atuará como unidade executora da publicação e manutenção técnica das bases de dados abertas.

O monitoramento das ações previstas no PDA será realizado por meio das seguintes estratégias:

- Acompanhamento contínuo da execução dos prazos estipulados na matriz de priorização e no cronograma de abertura de dados;
- Elaboração de relatórios de andamento semestrais, contendo o status de implantação das bases priorizadas, dificuldades enfrentadas, atualizações realizadas e propostas de aprimoramento;
- Reuniões periódicas internas entre os setores responsáveis para alinhamento das entregas e resolução de obstáculos técnicos ou operacionais;
- Controle de versões e registros de publicação, garantindo a rastreabilidade dos conjuntos de dados publicados e a verificação de sua integridade;
- Identificação de riscos e medidas mitigatórias, especialmente no que tange à proteção de dados pessoais e à segurança institucional, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Em relação à comunicação, a SSP-SP promoverá ações voltadas à ampla divulgação dos dados abertos e à sensibilização dos públicos interessados, como:

- Avisos no site oficial da SSP sobre novas bases disponibilizadas;
- Inclusão de notícias e informativos em canais institucionais, como boletins internos e redes sociais da Secretaria;
- Participação em eventos promovidos pela Controladoria Geral do Estado, visando à troca de experiências e ao fortalecimento da política estadual de dados abertos;
- Estímulo à reutilização dos dados pela sociedade civil, imprensa, academia e setor privado, inclusive com inserção de seções explicativas e orientações no portal.

A SSP compromete-se a tratar o Plano de Dados Abertos como um instrumento vivo, sujeito a avaliações e aprimoramentos constantes, mantendo canal aberto com a sociedade por meio da Ouvidoria Setorial para o recebimento de sugestões, críticas e demandas relacionadas à abertura de informações públicas.

8. PLANO DE AÇÃO

A execução do Plano de Dados Abertos da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo será guiada por um conjunto de ações distribuídas ao longo do biênio 2025–2027. O plano de ação contempla três eixos principais: (i) a elaboração do PDA,

(ii) a abertura das bases de dados priorizadas e (iii) ações de promoção, divulgação e incentivo ao uso dos dados abertos.

8.1. Cronograma de Elaboração do PDA

Ação	Responsável	Prazo
Constituição do Grupo de Trabalho	Secretaria da Segurança Pública (nos termos da Resolução SSP nº 05/2025)	Fevereiro de 2025
Levantamento e consolidação do inventário de bases	Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Polícia Civil, Polícia Militar, Superintendência da Polícia Técnico- Científica	Fevereiro/Março 2025
Aplicação da matriz de priorização	Grupo de Trabalho e Ouvidoria Setorial	até 14 de março 2025
Redação final do Plano de Dados Abertos	Ouvidoria Setorial e Grupo de Trabalho	Março/Abril 2025
Encaminhamento à alta administração da Secretaria e à CGE	Ouvidoria Setorial	Abril/2025

8.2. Cronograma de Abertura das Bases de Dados

Base de Dados	Responsável Técnico	Prazo de Abertura	Frequência de Atualização
Chamados do número de emergência "190"	Centro de Operações da Polícia Militar, com apoio da Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Setembro de 2025	Mensal
Convênios firmados pela Secretaria	Assessoria Técnico-Policial da Secretaria da Segurança Pública, com apoio da Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Novembro de 2025	Diário

As demais bases de dados já publicadas no site da Secretaria da Segurança Pública, em especial na seção "Estatística", continuarão a ser atualizadas regularmente conforme os cronogramas já consolidados.

8.3. Ações de Promoção e Uso dos Dados Abertos

Ação	Responsável	Prazo
Publicação de notícia institucional sobre o Plano de Dados Abertos	Ouvidoria Setorial e Assessoria de Comunicação da Secretaria	Abril de 2025
Atualização do site com seção dedicada aos dados abertos	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Assessoria de Comunicação	Maio de 2025
Participação no curso da Controladoria Geral do Estado sobre dados abertos	Todos os membros do Grupo de Trabalho	Março de 2025 (realizado)
Envio de relatório semestral de monitoramento à Controladoria Geral do Estado	Ouvidoria Setorial	Setembro de 2025 / Março 2026
Avaliação interna e revisão do plano para o ciclo seguinte (2027–2028)	Ouvidoria Setorial e Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Dezembro de 2026

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do Plano de Dados Abertos 2025–2026 da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo representa um passo estratégico no fortalecimento da transparência, da integridade institucional e da governança pública orientada por dados. A sistematização da política de abertura de dados neste plano visa consolidar e ampliar os esforços já empreendidos pela Pasta no campo da transparência ativa, respondendo às diretrizes legais e às expectativas da sociedade por maior acesso à informação, accountability e participação cidadã.

A Secretaria reafirma seu compromisso com a disponibilização de informações públicas em formatos abertos, com clareza, regularidade e responsabilidade. A abertura das bases selecionadas neste ciclo – *Chamados do número de emergência "190"* e *Convênios firmados pela Secretaria* – está alinhada às prioridades de interesse público e à capacidade técnica da Pasta, e será conduzida de forma segura, com respeito à legislação vigente, especialmente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

O Plano ora apresentado constitui instrumento dinâmico e passível de revisão, devendo ser continuamente aprimorado à luz dos avanços tecnológicos, das

demandas da sociedade e das orientações da Controladoria Geral do Estado. A implementação das ações aqui previstas será acompanhada por equipe técnica multidisciplinar, garantindo a execução do cronograma e o cumprimento dos compromissos assumidos.

Por fim, a Secretaria da Segurança Pública entende que a transparência e a abertura de dados não se limitam à publicação de informações, mas configuram um eixo estruturante de uma gestão pública moderna, colaborativa e orientada à obtenção de resultados concretos para o cidadão paulista.

ANEXO - BASES DE DADOS JÁ PUBLICADAS EM TRANSPARÊNCIA ATIVA PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

PLANO DE AÇÃO 2024

https://www.ssp.sp.gov.br/assets/download/planos-aplicacao-2024.pdf

CONTRATOS E COMPRAS PÚBLICAS

https://www.ssp.sp.gov.br/transparencia/contratos-e-compras-publicas

CONVÊNIOS, REPASSES E TRANSFERÊNCIAS

https://www.ssp.sp.gov.br/transparencia/convenios-repasses-transferencias

RECEITAS E DESPESAS

https://www.ssp.sp.gov.br/transparencia/receitas-e-despesas

REMUNERAÇÃO MENSAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS

https://www.ssp.sp.gov.br/transparencia/servidores-publicos

RESOLUÇÃO SSP 516/2000

https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-da-seguranca-publica/

A SSP, visando garantir a total transparência das informações de ocorrências envolvendo policiais, publica mensalmente, no Diário Oficial do Estado,

os dados coletados e tabulados pelas Corregedorias das Polícias Civil e Militar, com os seguintes indicadores:

AMBAS AS POLÍCIAS:

- 1. Vítimas não policiais:
- a. Mortas homicídio doloso:
 - Por policiais em serviço
 - Por policiais fora de serviço
- b. Mortas homicídio culposo
 - Por policiais em serviço
 - Por policiais fora de serviço
- c. Feridas lesão corporal dolosa
 - Por policiais em serviço
 - Por policiais fora de serviço
- d. Feridas lesão corporal culposa
 - Por policiais em serviço
 - Por policiais fora de serviço
- e. Lesão corporal decorrente de intervenção policial
 - Por policiais em serviço
 - Por policiais fora de serviço
- f. Morte decorrente de intervenção policial
 - Por policiais em serviço
 - Por policiais fora de serviço
 - 2. Vítimas policiais:
- a. Mortos:
 - Em serviço
 - Fora de serviço
- b. Feridos:
 - Em serviço
 - Fora de serviço

POLÍCIA CIVIL:

- 1. Policiais Civis encaminhados ao serviço de apoio psicológico da Acadepol
- 2. Procedimentos Instaurados:
 - Boletins de Ocorrência
 - Inquéritos Policiais
 - Apurações Preliminares

- Sindicâncias Administrativas
- Processos Administrativos
- Processos Administrativos LC 1151/11 LC 1152/11

POLÍCIA MILITAR:

- Número de policiais militares inscritos durante o mês corrente no Programa de Apoio e Acompanhamento ao Policial Militar – PPAPM
- 2. Procedimentos Instaurados:
 - Auto de prisão em flagrante delito militar
 - Inquérito Policial Militar
 - Sindicâncias
 - Conselhos de Disciplina
 - Conselhos de Justificação
 - Processo Administrativo Disciplinar
 - Termo de Deserção

<u>NÚMEROS SEM MISTÉRIO – SISTEMA ESTADUAL DE COLETA DE ESTATÍSTICA</u> CRIMINAL

A SSP/SP - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em seu site oficial (https://www.ssp.sp.gov.br/), já disponibiliza para a população dados e informações estatísticas dos indicadores criminais e de produtividade policial, com disponibilização, inclusive, da base de dados em formato aberto, de forma a permitir ao interessado pesquisas individualizadas.



Em 2023, foi publicada a Resolução SSP nº 035 de 25 de maio de 2023 (complementada pela Resolução SSP nº 045, de 10 de julho de 2023), que instituiu Grupo de Trabalho para análise e normatização dos instrumentos e mecanismos de ampliação da transparência do Sistema Estadual de Coleta de Estatísticas Criminais.

Referido grupo apresentou as Notas Técnicas e Relatório que podem ser consultados no link que segue:

https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/nota-tecnica

Indicadores da criminalidade do Estado de São Paulo

Em uma iniciativa pioneira, São Paulo divulga mensalmente os dados estatísticos da criminalidade, por Estado, área, município e unidade policial. Os índices também são divulgados trimestralmente, cumprindo a Resolução SSP 161, que dispõe sobre o encaminhamento das informações ao Diário Oficial, bem como a divulgação no site da SSP, no prazo de trinta dias após o encerramento do trimestre.

As estatísticas criminais são utilizadas para retratar a situação da segurança pública e permitir o planejamento de ações policiais e de investimentos no setor. Em São Paulo, a compilação dos dados é feita pela Secretaria da Segurança Pública, por intermédio da Coordenadoria de Análise e Planejamento (CAP) - responsável pela análise dos dados de interesse policial e pela realização de estudos para prevenir e reprimir a criminalidade.

A coleta de dados criminais em todo o Estado de São Paulo padroniza e organiza o fluxo de números coletados junto às polícias, a partir do registro de ocorrências criminais. Seu conteúdo ajuda a monitorar a evolução das tendências dos principais indicadores criminais do período, bem como na tomada de decisões no âmbito do Estado e das polícias.

Os dados devem ser interpretados sempre com prudência, pois estão sujeitos a uma série de limites de validade e confiabilidade: eles são antes um retrato do processo social de notificação de crimes do que uma reprodução fiel do universo criminal de um determinado local. Para que um crime faça parte das estatísticas oficiais, são necessárias três etapas sucessivas: o crime deve ser detectado, notificado às autoridades policiais e, por último, registrado no boletim de ocorrência.

Vale lembrar que nem sempre um aumento dos dados de criminalidade oficiais pode ser interpretado como piora da situação de segurança pública; ao contrário, nos locais onde é grande a 'cifra negra', o aumento nos crimes notificados é considerado um indicador positivo de credibilidade e produtividade policial.

Estatísticas mensais e trimestrais

Os dados estatísticos do Estado de São Paulo são divulgados na página oficial da SSP em data anterior à publicação oficial em Diário Oficial do Estado (Lei

Estadual nº 9.155/95 e Resolução SSP nº 161/01). No período compreendido entre a divulgação inicial e a publicação oficial em Diário Oficial, há possibilidade de retificações que são atualizadas automaticamente nesta página.

Ação policial

Armas de fogo apreendidas, flagrantes de tráfico de entorpecentes, prisões efetuadas e população carcerária são considerados indicadores de atividade policial, pois tratam de crimes sem vítima e decorrem, diretamente, da ação policial. Sendo assim, quando há crescimento desses índices, o indicador é positivo, pois significa que a polícia atuou mais.

Dados de Roubos, Furtos, Homicídios, Latrocínios e Lesões Corporais Seguidas de Morte atualizados em 31 de julho de 2023 e disponíveis para a consulta mensal e transparência conforme previsto no cronograma da RES SSP 45/23.

Em face da necessidade de complementação das validações dos dados obtidos pelo GT de revisão de indicadores criminais do ano de 2022, por parte da Polícia Civil, deixamos de publicar na presente data os dados estabelecidos na Nota Técnica – Resolução 35/2023. Tão logo sejam alcançadas as aludidas validações, os dados serão publicados pelo GT para revisão de indicadores criminais do ano de 2022.

Nota Explicativa

Resultados Complementares – 20 de outubro 2023

Em atendimento ao previsto na RESOLUÇÃO SSP nº 45 de 10 de julho de 2023 conforme previsto em seu Art. 1º, publicam-se os dados complementares de acordo com o cronograma até o dia 20 de outubro.

Especificamente acerca do indicador de Extorsão Mediante Sequestro, considerando que fora identificada inconsistência nos dados publicados a partir de janeiro de 2020, decorrentes de alterações provocadas pelo DECRETO Nº 64.809 de 2020 publicam-se nesta oportunidade os dados consolidados desde janeiro de 2020, de acordo com a natureza (rubrica – Art.159 CP) indicada pelo Delegado de Polícia no momento do registro do respectivo boletim de ocorrência.

DADOS DOS INDICADORES CRIMINAIS E DE PRODUTIVIDADE POLICIAL DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SITE DA SSP OU NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica

DADOS MENSAIS

https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-mensais

1. TAXA DE DELITO

Homicídio doloso por 100 mil habitantes / Furto por 100 mil habitantes / Roubo por 100 mil habitantes / Furto e Roubo de Veículo por 100 mil habitantes / Furto por 100 mil veículos / Roubo por 100 mil veículos / Furto e Roubo de Veículo por 100 mil veículos

De 1999 a 2024 por Município

FONTE:

• Até 2000: Dados da Res SSP 150/95.

• 2001: Dados da Res SSP 160/01.

População residente: Fundação SEADE.

Projeções de população flutuante para estâncias turísticas: Fundação SEADE.

Para os municípios que são considerados estâncias turísticas, a população flutuante utilizada para as taxas do ano de 2012 a 2015 foram projetadas.

Os dados estatísticos do Estado de São Paulo são divulgados nesta página em data anterior à publicação oficial em Diário Oficial do Estado (Lei Estadual nº 9.155/95 e Resolução SSP nº 161/01). No período compreendido entre a divulgação inicial e a publicação oficial em Diário Oficial, há possibilidade de retificações que são atualizadas automaticamente nesta página.

2. TAXA DE HOMICÍDIO

Taxa da quantidade de ocorrências e vítimas de homicídio doloso (taxa por 100 mil ocorrências de homicídios dolosos e taxa por 100 mil vítimas de homicídios dolosos)

De 2001 a 2025, por Estado, Capital, Grande São Paulo e Interior, com especificidades por cada região do Interior.

3. OCORRÊNCIAS POLICIAIS REGISTRADAS POR ANO

De 1999 a 2024 por município

FONTE:

- Até 2000: Dados da Res SSP 150/95.
- 2001: Dados da Res SSP 160/01.

Os dados estatísticos do Estado de São Paulo são divulgados nesta página em data anterior à publicação oficial em Diário Oficial do Estado (Lei Estadual nº 9.155/95 e Resolução SSP nº 161/01). No período compreendido entre a divulgação inicial e a publicação oficial em Diário Oficial, há possibilidade de retificações que são atualizadas automaticamente nesta página.

4. OCORRÊNCIAS POLICIAIS REGISTRADAS POR MÊS

Ocorrências Criminais e Produtividade Policial

De 2001 a 2025 por Região

Ocorrências Criminais

FONTE: Departamento de Polícia Civil, Polícia Militar e Superintendência da Polícia Técnico-Científica

- (1) Soma de Roubo Outros, Roubo de Carga e Roubo a Banco.
- (2) Homicídio Doloso inclui Homicídio Doloso por Acidente de Trânsito.
- (3) N° de Vítimas de Homicídio Doloso inclui N° de Vítimas de Homicídio Doloso por Acidente de Trânsito.
- (4) Soma de Estupro e Estupro de Vulnerável.
- (...) Dados não disponíveis.
- Os dados estatísticos do Estado de São Paulo são divulgados nesta página em data anterior à publicação oficial em Diário Oficial do Estado (Lei Estadual nº 9.155/95 e Resolução SSP nº 161/01). No período compreendido entre a divulgação inicial e a publicação oficial em Diário Oficial, há possibilidade de retificações que são atualizadas automaticamente nesta página.

Nota:

Até junho de 2001: delitos por local de registro. A partir de julho de 2001: delitos por local de ocorrência.

Produtividade Policial - Naturezas:

- Ocorrências de porte de entorpecentes
- Ocorrências de tráfico de entorpecentes
- Ocorrências de apreensão de entorpecentes (1)
- Ocorrências de porte ilegal de arma
- Nº de armas de fogo apreendidas
- No de flagrantes lavrados
- No de infratores apreendidos em flagrante
- N° de infratores apreendidos por mandado
- No de infratores presos em flagrante
- No de infratores presos por mandado

- Nº de prisões efetuadas
- Nº de veículos recuperados
- Total de inquéritos policiais instaurados

FONTE: RES SSP 160/01

- (1) São computadas somente as ocorrências em que houve apenas apreensão de entorpecentes (sem pessoas envolvidas).
- (...) Dados não disponíveis.
- Os dados estatísticos do Estado de São Paulo são divulgados nesta página em data anterior à publicação oficial em Diário Oficial do Estado (Lei Estadual nº 9.155/95 e Resolução SSP nº 161/01). No período compreendido entre a divulgação inicial e a publicação oficial em Diário Oficial, há possibilidade de retificações que são atualizadas automaticamente nesta página.

DADOS TRIMESTRAIS

https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-trimestrais

Lei 9155/95

Resolução SSP 161/01

De 1995 a 2023

Possibilita ao interessado acesso às seguintes informações, agrupadas por Capital, Grande São Paulo, e cada região do Interior:

- 1. Ocorrências policiais registradas, por natureza
- 2. Atividades de polícia judiciária:
 - Total de boletins de ocorrência
 - Total de termos circunstanciados lavrados pela Polícia Civil
 - Total de inquéritos instaurados
- 3. Ocorrências envolvendo policiais civis (dados da Corregedoria da Polícia Civil):
 - Pessoas mortas em confronto com a polícia civil em serviço (casos de morte em decorrência de intervenção policial, excluídos homicídio doloso e culposo)
 - Pessoas mortas por policiais civis de folga (casos de morte em decorrência de intervenção policial, excluídos homicídio doloso e culposo)
 - Pessoas feridas em confronto com a polícia civil em serviço

- Pessoas feridas por policiais civis de folga
- Policiais civis mortos em serviço
- Policiais civis mortos de folga
- Policiais civis feridos em serviço
- Policiais civis feridos de folga
- 4. Atividades policiais:
 - Prisões efetuadas (em flagrante + por mandado)
 - No de pessoas presas em flagrante
 - No de pessoas presas por mandado
 - Nº de autos de apreensão (art. 173 ECA)
 - N° de infratores apreendidos em flagrante
 - Nº de infratores apreendidos por mandado
 - Nº de revistas pessoais/identificação (Dados de Revistas Pessoais no Interior inclui também CPRv e CPAmb)
 - Armas de fogo apreendidas
 - Nº de veículos recuperados
- 5. Ocorrências envolvendo policiais militares (dados da Corregedoria da Polícia Militar):
 - Pessoas mortas em confronto com a polícia militar em serviço (casos de morte em decorrência de intervenção policial, excluídos homicídio doloso e culposo)
 - Pessoas mortas por policiais militares de folga (até março de 2015, a Corregedoria da Polícia Militar utilizava uma categoria específica denominada "Homicídio doloso fora de serviço (reações)", contabilizando somente os casos em que consideravam presentes excludentes de ilicitude. Eram excluídos portanto, os homicídios dolosos e culposos. Esses dados sempre foram publicados no DOE, no último dia do mês seguinte da ocorrência dos dados. A partir de abril de 2015, a Polícia Militar adequou à exata classificação da Res. SSP 40/15, passando a contabilizar todos os casos de morte em decorrência de qualquer intervenção considerada lícita do policial militar em folga, inclusive os casos em que presentes as excludentes de ilicitude. Continuam excluídos os homicídios dolosos, inclusive "homicídios múltiplos" e culposos, que são contabilizados nos termos da Res. SSP 160)
 - Pessoas feridas em confronto com a polícia militar em serviço
 - Pessoas feridas por policiais militares de folga
 - Policiais militares mortos em serviço
 - Policiais militares mortos de folga
 - Policiais militares feridos em serviço

- Policiais militares feridos de folga
- 6. Ocorrências policiais registradas, por tipo
- 7. Laudos Periciais do Instituto Médico Legal Expedidos IML (Dados da Superintendência da Polícia Técnico Científica)
 - Anatomia Patológica
 - Clínica Médica
 - Necroscópico
 - Odontologia Legal
 - Tanatologia Forense
 - Toxicologia Forense
- 8. Laudos Periciais do Instituto de Criminalística Expedidos IC (Dados da Superintendência da Polícia Técnico Científica):
 - Acidente de trânsito
 - Análise instrumental
 - Laudos forenses
 - Coleta de material
 - Crimes contra a pessoa
 - Crimes contra o meio ambiente
 - Crimes contra o patrimônio
 - Documentoscopia
 - Entorpecentes
 - Identificação criminal
 - Identificação veicular

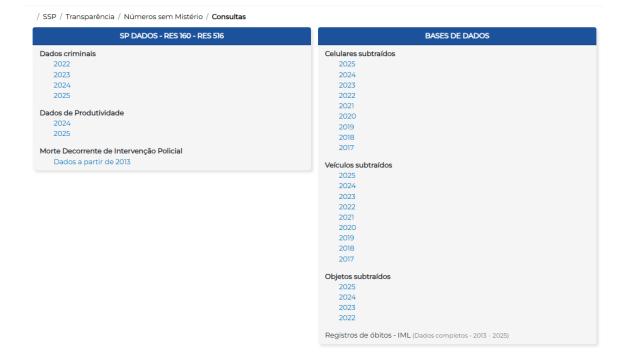
PAINEL DE DADOS ESTATÍSTICOS

https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/painel-estatistico

O interessado seleciona os dados de interesse e navega nos indicadores criminais e de produtividade por ano de referência, sendo possível o comparativo entre os anos.

CONSULTAS

https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/consultas



Possibilita o download da base de dados criminais e de produtividade, morte decorrente de intervenção policial, celulares, veículos e objetos subtraídos, bem como de registros de óbitos pelo IML, em planilha excel (formato xlsx).

DADOS ESTATÍSTCOS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO

https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/corpo-de-bombeiros

De 2016 a 2025

- Acidentes de trânsito com vítima
- Acidentes traumáticos
- Atividades educativas
- Desabamentos/soterramentos
- Incêndios em edificações não sujeitas ao Regulamento de Segurança Contra Incêndios (RSCI) das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo
- Incêndios em vegetação
- Incêndios em veículos
- Vistorias técnicas de regularização
- Incêndios em edificações sujeitas ao RSCI
- Área atingida, em metros quadrados, em incêndios em edificações sujeitas ao RSCI
- Ocorrências emergenciais de urgência, previamente definidas, atendidas dentro do tempo resposta de 20 minutos
- Óbitos por afogamento em áreas de interesse de Segurança Pública relacionadas às atividades de bombeiros.

RELATÓRIOS E ESTUDOS

https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/relatorios-e-estudos

Possibilita ao interessado baixar arquivos com relatórios e estudos acerca da alteração de natureza jurídica de ocorrências decorrente de morte superveniente de vítimas ou de nova interpretação dos fatos no curso das investigações policiais (de 2015 a 2024); da diferença entre homicídios dolosos praticados por policiais e letalidade policial, bem como do Manual de Interpretação dos Dados Criminais

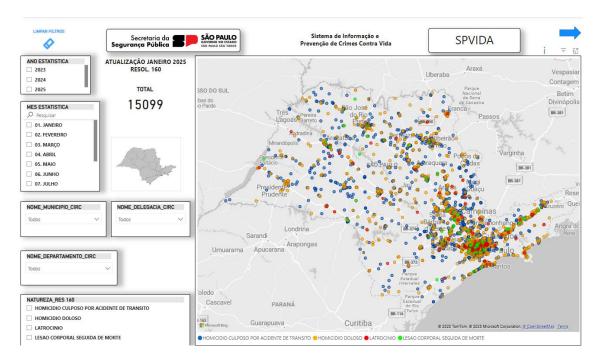
INDICADORES CRIMINAIS DE MAIOR INTERESSE DOS CIDADÃOS:

SP VIDA

Sistema de Informação e Prevenção de Crimes Contra a Vida

https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/spvida

Traz um painel interativo possibilitando ao interessado navegar nas informações dos indicadores de homicídio doloso, feminicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e morte suspeita, além de possibilitar o download de planilha excel da base de dados dessas ocorrências.



SP CENAS DE USO

Sistema de Monitoramento das Cenas de Uso

https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/sistema-monitoramento-cenas-abertas

Segurança Pública nas regiões de cenas de uso do Centro da Capital

A presente ferramenta, que passou a ser disponibilizada para a população de São Paulo no sítio eletrônico da Secretaria da Segurança Pública, apresenta um diagnóstico semanal das principais questões afetas à segurança pública presentes nas áreas da região central da capital paulista relacionadas direta ou indiretamente às denominadas cenas de uso, com o objetivo de garantir o direito fundamental de todos os paulistas de informações sobre os problemas criminais que afetam a região em que vivem, assim como sobre as ações desenvolvidas pelo Poder Público para enfrentamento dos problemas e os seus respectivos resultados.

A segurança pública nesta região da capital foi sendo degradada dia após dia, especialmente na última década e deriva de problemas complexos relacionados principalmente a questões de saúde, assistência social, desenvolvimento urbano e econômico. Neste início do ano de 2023, o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura da capital paulista aprofundaram o processo de integração das ações e operações conjuntas na região com o objetivo de reverter esse processo de degradação e, efetivamente, devolver a qualidade de vida e segurança à todas as pessoas que moram, trabalham ou de algum modo, frequentam aquela região. Afinal, São Paulo somos todos.

Desde janeiro representantes das Secretarias da Segurança Pública, Administração Penitenciária, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento urbano e econômico, estaduais e municipais, têm se reunido, semanalmente, para diagnosticar, definir ações e metas e avaliar os resultados dos trabalhos que tem se intensificado e ampliado a cada dia naqueles locais.

Agora, compromissada com a mais ampla transparência e com o dever de prestação de contas com a sociedade, o Governo do Estado passa a compartilhar com a população, com atualização semanal, dados e informações relacionadas com a criminalidade de rua que mais afeta a sociedade naquele local (roubos e furtos) bem como as ações de segurança pública ou a ela relacionadas que estão sendo realizadas pelas polícias para prevenir e reprimir os crimes e, gradualmente, devolver à segurança à população naquela região.

A presente iniciativa consiste em uma ação inédita no Brasil que demonstra a coragem e o compromisso do Governo com toda a população do Estado e se fundamenta em experiências internacionais de sucesso que demonstram que os problemas de segurança pública, por mais complexo que sejam, só se resolvem

quando começam a ser enfrentados de modo franco, direto, transparente e de maneira integrada não apenas entre os diversos entes públicos, mas, principalmente, em conjunto com a população.

O QUE CONSTA NO MAPA?

O Diagnóstico Criminal é feito com base nas ocorrências registradas nos boletins policiais elaborados que relatem crimes praticados em um dos dias indicados pela semana em estudo (data do fato) nas áreas relacionadas à maior concentração das cenas de uso aberto que foram se consolidando ao longo da última década no centro da capital (03° e 77° DP ou 2ª Cia do 7° BPM/M e 2ª Cia do 13° BPM/M). Os dados e informações são extraídos da base da Secretaria da Segurança Pública alimentada com dados do Sistema de Polícia Judiciária (SPJ).

Em um primeiro momento são extraídos todos os registros policiais que tenham a natureza roubo ou furto. Posteriormente, os registros resultantes da extração são objeto de uma análise qualitativa que classifica os eventos de acordo com suas características e modus operandi dos criminosos de modo a facilitar a compreensão de cada fenômeno de acordo com sua complexidade. Por fim, por meio do georreferenciamento dos pontos de interesse, é gerado um mapa de dispersão com ícones específicos para cada tipo de evento, indicando sua concentração espacial, dia da semana e período.

Não são apresentados no mapa que representa o Diagnóstico Criminal os furtos nos quais a vítima não indicou o momento exato ou local no qual a subtração teria ocorrido (por exemplo quando relata que percebeu que sua carteira ou celular havia sido subtraído da bolsa quando chegou em casa, no serviço ou ao sair de um transporte público, etc). Isso é feito para evitar erros de diagnóstico e garantir uma identificação mais precisa dos locais com maior concentração criminal.

Diariamente os policiais da região tem acesso ao diagnóstico criminal completo para que possam melhor realizar o planejamento operacional para prevenção e repressão dos crimes e os resultados que vem sendo alcançados. Ao final de cada semana, os principais dados do diagnóstico criminal, observadas as restrições legais em especial no que diz respeito aos dados pessoais, passa a ser disponibilizado para a sociedade a fim de que melhor entenda os problemas que estão sendo enfrentados, as ações realizadas e os resultados que estão sendo alcançados.

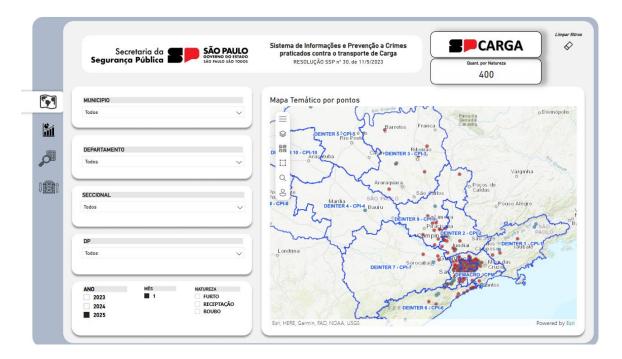


SP CARGA

Sistema de Informação e Prevenção a Crimes praticados contra o transporte de Carga (Resolução SSP nº 30, de 11/05/2023).

https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/spcarga

Traz um painel interativo possibilitando ao interessado navegar nas informações dos indicadores de furto, receptação e roubo de carga.



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/violencia-contra-a-mulher

Traz informações estatísticas de crimes contra a mulher, de 2011 a 2025, dos seguintes indicadores criminais:

- homicídio doloso (exclui feminicídio)
- feminicídio
- homicídio culposo
- tentativa de homicídio
- lesão corporal dolosa
- maus tratos
- calúnia difamação injúria
- constrangimento ilegal
- ameaça
- invasão de domicílio
- dano
- estupro consumado
- estupro tentado
- estupro de vulnerável consumado
- estupro de vilnerável tentado
- outros crimes contra a dignidade sexual

DADOS DE 2018 A 2023

- 1. As quantidades relativas às naturezas de Homicídio Doloso (Exclui Feminicídio), Feminicídio, Estupro e Estupro de Vulnerável (consumado e tentado) referem-se à quantidade de vítimas, havendo ou não violência doméstica associada no Boletim de Ocorrência sendo que a fonte de dados utilizada para a consolidação foi o R.D.O. (Registro Digital de Ocorrência) até 2022 e o Sistema Estadual de Coleta de Estatística Criminal (Resolução SSP nº 160/01) e SP VIDA (Resolução nº SSP 15 de 01 de março de 2023) a partir de janeiro
- 2. As quantidades relativas à Feminicídio referem-se aos casos nos quais a a agravante prevista no inciso VI, do §2º do art. 121 do código penal foi incluída, pela unidade policial, entre as naturezas constantes do respectivo Boletim de Ocorrência;
- 3. As quantidades relativas às demais naturezas (Homicídio Culposo, Tentativa de Homicídio, Lesão Corporal Dolosa, Maus tratos, Calúnia Difamação Injúria, Constrangimento Ilegal, Ameaça, Invasão de Domicílio, Dano e Outros Crimes Contra a Dignidade Sexual foram informadas pela Polícia Civil por meio da extração de dados do Boletim Estatístico Eletrônico (B.E.E.) da Polícia Civil.

DADOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2024

- **4.** As quantidades relativas às naturezas de Homicídio Doloso (Exclui Feminicídio), Feminicídio, Estupro e Estupro de Vulnerável (consumado e tentado) referem-se à quantidade de vítimas, havendo ou não violência doméstica associada no Boletim de Ocorrência sendo que a fonte de dados utilizada para a consolidação permaneceu sendo o Sistema Estadual de Coleta de Estatística Criminal (Resolução SSP nº 160/01) e SP VIDA (Resolução nº SSP 15 de 01 de março de 2023);
- **5.** As quantidades relativas à Feminicídio referem-se aos casos nos quais a a agravante prevista no inciso VI, do §2º do art. 121 do código penal foi incluída, pela unidade policial, entre as naturezas constantes do respectivo Boletim de Ocorrência;
- 6. As quantidades relativas às demais naturezas (Homicídio Culposo, Tentativa de Homicídio, Lesão Corporal Dolosa, Maus tratos, Calúnia Difamação Injúria, Constrangimento llegal, Ameaça, Invasão de Domicílio, Dano e Outros Crimes Contra a Dignidade Sexual) referem-se apenas aos casos nos quais tais crimes foram vinculados, no Boletim de Ocorrência, à violências doméstica sendo que a fonte de dados utilizada para a consolidação passou a ser, a partir da divulgação relativa a janeiro de 2024, o Sistema Estadual de Coleta de Estatística Criminal (Resolução SSP Nº 160/01) e o Sistema de Polícia Judiciária (SPJ) da Polícia Civil em virtude de inconsistências identificadas nos dados extraídos do Boletim Estatístico Eletrônico (B.E.E.) da Polícia Civil o que, inclusive, motivou a retificação, em 28 de fevereiro de 2024, dos dados dos dados relativos a janeiro de 2024.